

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para contratação por prazo determinado, de Agente de Combate Às Endemias, conforme Edital n.º 001/2015; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de oito Agentes de Combate Às Endemias; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus das referidas contratações.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.7 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2015, de 12.05.2015, os candidatos **Daiane Luccas da Silva**, portador da CIRG nº 10.284.203-0, **Dayane Hussar**, portadora da CIRG nº 38.793.670-1, **Djaniffer Cristina da Silva Conceição**, portador da CIRG nº 13.443.917-3, aprovados respectivamente em 7º, 8º e 9º lugar no processo seletivo realizado para o emprego **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para, comparecerem no dia 07.07.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certificado de reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de Escolaridade

- **Documentos Originais:**

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III.01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL